CNPGC

Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas

1º RELATÓRIO NACIONAL
ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS BRASILEIRO
AUDITORIAS NO SISTEMA PRISIONAL

1º SEMESTRE DE 2017

CNPGC
Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas

EXPEDIENTE

Diretoria

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Contas do Distrito Federal
Presidente

JOSÉ GUSTAVO ATHAYDE
Procurador-Geral de Contas dos Municípios do Estado de Goiás
Vice-presidente para a Região Centro-Oeste

ADILSON MOREIRA MEDEIROS,
Procurador-Geral de Contas do Estado de Rondônia
Vice-Presidente Região Norte

ÊNIO ANDRADE PIMENTA
Procurador-Geral de Contas do Estado de Alagoas
Vice-Presidente Região Nordeste

RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA
Procurador-Geral de Contas do Estado de São Paulo
Vice-Presidente Região Sudeste

ADERSON FLORES
Procurador-Geral de Contas do Estado de Santa Catarina
Vice-Presidente Região Sul

FELIPE CRUZ
Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará
Diretor Executivo

SHEYLA DE QUEIROZ

Procuradora-Geral de Contas do Estado da Paraíba

Tesoureira

Conselho Fiscal

AMÉLIA FREITAS

Procuradora-Geral de Contas do Estado do Amapá

JOÃO BANDEIRA DE MELLO

Procurador-Geral de Contas do Estado de Sergipe

DANILO ANDRADE

Procurador-Geral de Contas da Bahia

FLÁVIO BERTI

Procurador-Geral de Contas do Paraná

DANIEL GUIMARÃES

Procurador-Geral de Contas do Estado de Minas Gerais

REVISÃO DE TEXTO

JORGE LUÍS MENEZES

ARTE

CÍCERO FERNANDO BARBOSA DA SILVA

GABRIEL BERTULLI RODRIGUES DA CUNHA

*"*Em 1982, Darcy Ribeiro fez uma conferência dizendo: 'se os governadores não construírem escola agora, daqui a 20 anos não terá dinheiro para construir presídios suficientes'. O vaticínio se cumpriu." (Senhora Ministra Cármem Lúcia, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça)

CNPGC
Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas

Sumário

I – Apresentação 6

II – Questionário sobre Auditoria no Sistema Prisional 9

1 - Informação sobre o número da Representação ou Ofício enviado pelo MPC ao TCE a respeito da crise do sistema prisional 10

2 – Processos autuados nos Tribunais de Contas 12

3 – Informação sobre as decisões que autorizaram a realização de Auditorias 13

4 – O início das Auditorias 14

5 – O estágio das Auditorias até o mês de junho de 2017 15

6 – Previsão de finalização 16

7 – Relato de casos excepcionais: auditorias não executadas e/ou processos não autuados 17

8 – Destino dado à peça oferecida pelo MPC nos casos em que a auditoria não tenha sido iniciada 18

.

9 – Outras informações 18

III – Considerações Finais 20

Anexo I – Fotos e manchetes de jornais e blogs 22

Anexo II – Fotos da reunião de Rondônia e da auditoria no TCU 23

Anexo III – Notícias veiculadas no site do CNPGC 25

Referências de fotos e manchetes 27

CNPGC
Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas

APRESENTAÇÃO

O CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DE CONTAS (CNPGC) é uma entidade privada, sem fins lucrativos, cujos estatutos lhe conferem a missão de contribuir para o melhor aperfeiçoamento das funções do Ministério Público de Contas (MPC) no Brasil[1], em favor da sociedade, traçando, para esse fim, planos e estratégias, que possam maximizar o potencial de atuação da instituição, em todo o território nacional[2].

Nesse sentido, tão logo surgiram os gravíssimos episódios do final de 2016 e início de 2017, com rebeliões e massacres em presídios nas regiões Norte e Nordeste, além de focos nas regiões Sul e Centro-Oeste, os Procuradores-Gerais de Contas, que chefiam os Ministérios Públicos de Contas, nesses Estados, provocaram o CNPGC, com mais uma pauta prospectiva, tão relevante, como audaciosa. Buscavam os Chefes dessas Instituições uma ação coordenada e concertada jamais vista até o momento, em matéria de controle externo. Idealistas, imaginaram a construção de um modelo, sem fronteiras estaduais, em que o sistema prisional pudesse ser auditado em sinergia, não apenas com o olhar local, mas, regional. Queriam mais: pretendiam que a União fizesse fazer valer o seu papel, nessa temática, não apenas em matéria de financiamento, mas, também, de coordenação e indução de políticas nacionais padronizadas e eficientes.

Importante registrar que o MPC já tratava da questão de maneira pontual, em várias frentes, seja analisando contratos de fornecimentos de bens e serviços para o sistema, seja em matéria de pessoal, estrutura e administração dessas unidades. Mas essa análise revelou-se insuficiente, sem a visão do todo, tão importante para o completo enfrentamento dessa grave questão.

Daí surgiu, portanto, a estratégia nacional do MPC brasileiro, para 2017, consistente na elaboração de Representações (praticamente do tipo padrão, o que lhes conferiu agilidade e objetividade) junto aos Tribunais de Contas (TCs) respectivos, nas mesmas datas, coordenadas pelos Vice-Presidentes do CNPGC e Diretores para cada uma das regiões envolvidas. Referidas

[1] O Ministério Público de Contas brasileiro encontra-se previsto no artigo 130 da Constituição Federal, com a função de fiscalizar o cumprimento da lei nas matérias sujeitas à apreciação dos Tribunais de Contas. Ao todo, existem 167 Procuradores do MPC no país, lotados em 33 dos 34 Tribunais de Contas que existem, atualmente, visto que apenas no TCM SP não há, ainda, um Ministério Público de Contas, matéria que se encontra em discussão no STF.

[2] Não defende interesses corporativistas, diletantes, mas, exclusivamente, institucionais. É composta, apenas, por Procuradores-Gerais de Contas, cujos integrantes, via de regra, são escolhidos após a elaboração de lista tríplice pelos integrantes da Carreira, para mandato de 02 anos, permitida uma recondução. Por isso, sua composição altera-se ao longo dos anos, com o término desses mandatos e o início de outros, permitindo que o Conselho esteja sempre em constante e favorável mutação.

Representações requereram a realização de Auditorias no Sistema Prisional de todos os Estados das 04 regiões que registraram os gravíssimos incidentes aqui reportados. A ideia visava **mapear o sistema, avaliar seus custos e propor melhorias.**

Além disso, o CNPGC se dirigiu ao Tribunal de Contas da União (TCU), requerendo, por igual, a coordenação de uma ampla auditoria no sistema, com olhar, não apenas federal, mas, precipuamente, nacional.

O resultado dessa comunhão de esforços é o que pretendemos relatar nesse momento.

Todos os PGCs das 04 regiões do nosso país[3], que são alvo da estratégia, ofereceram Representações ou ofícios aos TCs, requerendo a contribuição do controle externo nesta empreitada, numa atuação que esbanjou competência, disposição e coragem. Não podemos deixar de registrar aqui a atuação dos membros do MPC AM, PGC, Carlos Alberto Souza de Almeida e Procurador do MPC AM, Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, talvez os primeiros a revelar uma verdadeira "tragédia anunciada", quando se opuseram aos contratos com duas empresas que administravam presídios no Estado e cujas cláusulas antecipavam as suas fragilidades e deficiências.

Nessa empreitada, em que o MPC brasileiro, por óbvio, não poderia atuar sozinho, é fundamental registrar a participação do Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, Conselheiro Valdecir Paschoal, que não só apoiou a estratégia, como, diante de sua liderança, recomendou aos Presidentes dos Tribunais de Contas estaduais que, também, apoiassem a atuação do CNPGC. Um desses Tribunais é o TCE RO, que deu apoio total e irrestrito à 1ª reunião de trabalho a respeito, organizada pelo PGC do MPC-RO, Adilson Medeiros, colocando à Mesa os principais interlocutores para o debate. Além dele, o TCU deve ser exaltado, responsável por colocar à disposição desta causa os seus melhores talentos.

Soma-se a isso, sem dúvida, a atuação dos Auditores de Controle Externo do TCU, na pessoa do Dr. Egbert Buarque, que com competência tem levado adiante o projeto. Em âmbito estadual, destacamos, mais uma vez, os técnicos, citando, em especial, os de RO, na pessoa do Dr. Raimundo Paulo Dias, Auditor de Controle Externo, Presidente da Comissão de Auditoria Operacional no sistema prisional, em nome do qual rendemos nossa homenagem a todos os

[3] No caso da região Sudeste, não foram registrados focos de conflito nessa oportunidade, razão pela qual referida região não foi abrangida na ação do CNPGC, mas, mesmo assim, o MPC SP ofertou Representação ao TCE. Além dele, RJ já possuía algumas ações de fiscalização nessa temática, tendo aderido à auditoria coordenada pelo TCU. ES não integrou as ações em curso, sendo considerado modelo de recuperação do sistema prisional, conforme matérias divulgadas pela imprensa: https://extra.globo.com/noticias/brasil/espirito-santo-vira-modelo-de-recuperacao-do-sistema-prisional-20776873.html)

técnicos que trabalham em seus Estados ou junto ao TCU, com desvelo e determinação.

É hora, portanto, de dar a conhecer à sociedade o estágio atual desses trabalhos, para que o controle social se apodere dessas informações e, mais uma vez, faça valer o seu papel, atuando ao lado dos controles ditos oficiais, e, assim, cobrando resultados e, também, ofertando a sua contribuição.

É consenso que, nessa questão, somente com a conjunção de esforços conseguiremos avançar. De fato, a "*violação generalizada e sistêmica de direitos fundamentais, pela inércia ou incapacidade reiterada e persistente das autoridades públicas em modificar a conjuntura*", **exige a atuação não apenas de um órgão, mas sim de uma pluralidade deles e da sociedade**. Isso é o que se pode extrair dos julgamentos do STF na ADPF 347, no STF, que reconheceu o "*estado de coisas inconstitucional*[4]" do sistema carcerário brasileiro, e, ainda, no RE 592.581, ao reafirmar que a realidade deve ser enfrentada com medidas efetivas, não só pelo Judiciário, mas também por todas as instituições públicas ou privadas, direta ou indiretamente, envolvidas na questão.

Finalizando, o CNPGC reafirma o seu compromisso com a causa, entendendo que não basta o oferecimento de Representações ou ofícios. É fundamental que haja um monitoramento permanente da ação desenvolvida, de forma que os resultados sejam apropriados por todos os cidadãos, que, com seus impostos, são responsáveis pela estrutura dos Tribunais de Contas em nosso país[5].

[4] Informativo 798 do STF

[5] Segundo dados do CNPGC, o país destina, ao ano, mais de R$ 10 bilhões para o funcionamento dos 34 TCs no país. São recursos públicos, de toda a nação brasileira, investidos no sistema de controle externo.

II – QUESTIONÁRIO

QUESTIONÁRIO SOBRE AUDITORIA NO SISTEMA PRISIONAL

Com o intuito de MONITORAR o atual estágio dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos junto aos TCs, em relação ao sistema prisional em nosso país, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas - CNPGC aplicou questionário cujas perguntas encontram-se relacionadas abaixo.

1) Informe o número da Representação ou Ofício enviado pelo MPC ao TCE a respeito da crise do sistema prisional;

2) Foi autuado processo no TCE? Informar número;

3) Foi votada realização de auditoria? Quando? Informar o número da decisão ou despacho monocrático;

4) A auditoria iniciou?

5) Qual o estágio da Auditoria no mês de junho de 2017?

6) Há data prevista para terminar? Quando?

7) Se não iniciou a realização de auditoria:

   a. Há previsão de início dos trabalhos?

   b. Quais os prováveis motivos que impediram o início dos trabalhos? Esses motivos podem ser superados?

8) Se não foi autuado processo, qual destino foi dado à peça oferecida pelo MPC?

9) Outras informações que quiser acrescentar.

CNPGC
Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas

1 - Informação sobre o número da Representação ou Ofício enviado pelo MPC ao TCE a respeito da crise do sistema prisional

Centro - Oeste

DF	Representação 1/17
GO	Representação 201700047000027, de 11/01/2017
MS	Representação em 11/1/17.
MT	Representação nº 01/17-PGC/MT.

Norte

AC	Representação n. 001/2017, de 09/01/2017.
AM	Representação n. 001/2017.
AP	Representação n. 00154/2017.
PA	Representação n. 2017/00119-4
RR	Ofício n° 009/2017/MPC/GAB/PGC/PSOS, de 9/1/2017, encaminhando a cópia da Representação nº 002/2017.
RO	Doc. nº 133/17 - Representação interposta pelo MPC/RO, em 10/01/2017.
TO	Representação com Pedido Liminar de Medida Cautelar Inominada – Processo nº 31/2017.

Nordeste

AL	Requerimento Administrativo de Auditoria Operacional.
BA	Pedido de Auditoria Especial no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia-SEAP, em 17/1/17.
CE	Processo nº 00186/2017-7.
MA	Processo nº 1161/18
PB	Representação com pedido de medida cautelar Processo nº TC 00753/17.
PI	TC/001178/2017 - Representação interposta pelo MPC/PI.
RN	Representação em 17/1/17.
SE	Representação MPC/SE/PG nº 01/2017.

Sul

RS	Representação nº 001/17-MPC/RS.
SC	Ofício GPCFC/02/2017, de 23/1/17.
PR	Ofício PG nº 06/2017

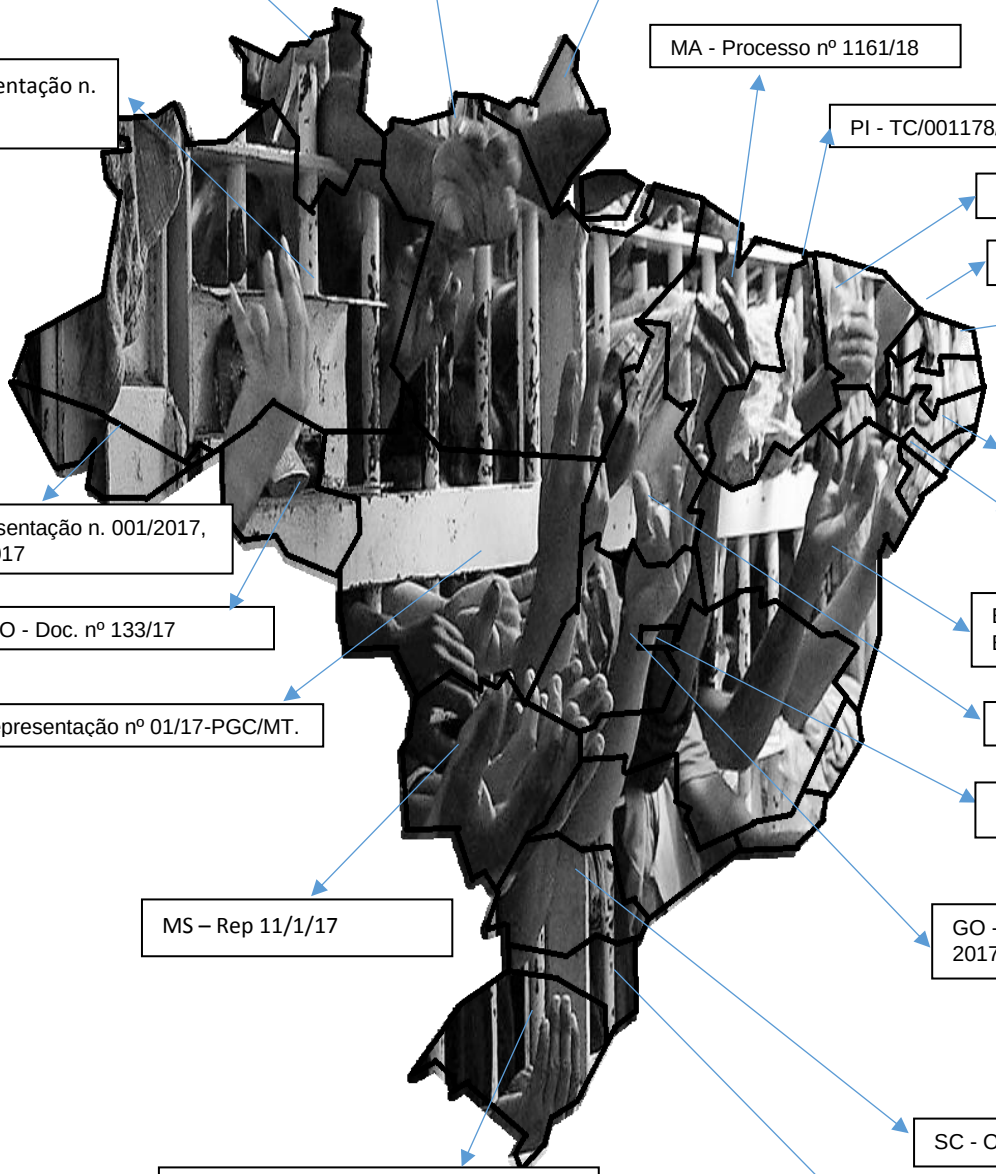
PA - Representação n. 2017/00119-4
RR - Representação nº 002/2017
AP - Representação n. 00154/2017
MA - Processo nº 1161/18
AM - Representação n. 001/2017.
PI - TC/001178/2017
CE - Processo nº 00186/2017-7
RN - Representação em 17/1/17
PB - Processo nº TC 00753/17
AL - Requerimento Administrativo
AC - Representação n. 001/2017, de 09/01/2017
SE - Representação MPC/SE/PG nº 01/2017
RO - Doc. nº 133/17
BA - Pedido de Auditoria Especial
MT - Representação nº 01/17-PGC/MT.
TO – Processo 31/2017
DF - Representação 1/17
MS – Rep 11/1/17
GO - Representação 201700047000027 de 11/01/2017
SC - Ofício GPCFC/02/2017
RS - Representação nº 001/17-MPC/RS
PR - Ofício PG nº 06/2017

2 – Processos autuados nos Tribunais de Contas

CENTRO - OESTE	
DF	Processo 784/2017
GO	Processo TCE/GO nº 201700047000027.
MS	Processo n. TC/84/2017.
MT	Processo nº 7.205-2/17.

NORTE	
AC	Processo n. 23.486.2017-50
AM	Processo n. 10.003/2017.
AP	Representação sob n. 00154/2017.
PA	Processo n. 2017/50232-7
RR	Processo n. 0041/2017, posteriormente transformado em processo eletrônico SEI nº 001580/2017.
RO	Processo n. 36/2017/TCE-RO
TO	Processo nº 31/2017

NORDESTE	
AL	Processo n. 974/17 - TCE/AL.
BA	Processo n. TCE/000272/2017.
CE	Processo nº 00186/2017-7.
MA	Processo nº 3692/18
PB	Processo nº TC 00753/17.
PI	Processo n. TC/008733/2017
RN	Processo nº 001317/2017-TC.
SE	Processo nº 2017/000033.

SUL	
RS	Processo n. 000335-0200/17-8.
SC	RLA-12/00527337.
PR	Sem processo autuado

3 – Informação sobre as decisões que autorizaram a realização de Auditorias

Centro – Oeste

DF	Decisão 589/2017
GO	Não há auditoria, mas uma inspeção: Acórdão nº 004/17.
MS	Despacho nº 395/17, de 2/2/17.
MT	Foi autorizada a inclusão da auditoria no Plano Anual de Fiscalização - Exercício 2017 em meados de Janeiro/2017.

Norte

AC	Em 13/01/2017, foi autorizada em Plenário.
AM	Em fevereiro, durante sessão plenária, para adesão à auditoria coordenada pelo TCU.
AP	Em 31/01/2017, em Sessão Extraordinária com convocação específica para apreciação da cautelar requerida no bojo da Representação, a qual foi concedida em unanimidade.
PA	Em 8/02/17, por DM não numerada, o relator indeferiu o pedido de realização de auditoria, por não constar no plano anual de fiscalização de 2017. Determinou a instauração de Inspeção Ordinária.
RR	A Auditoria Operacional do Sistema Prisional foi incluída na Resolução nº 008/2016, Plano Anual de Fiscalização do TCERR (PAF/2017) na 1ª Sessão Ordinária do Pleno realizada em 8/2/2017.
RO	Decisão Monocrática - GCFCS - TC 0002/17
TO	Na Sessão Plenária do dia 01/02/2017 – Resolução nº 5/2017 – TCE/TO –Pleno – 01/02/2017, modificada pela Resolução nº 79/2017 – TCE/TO – Pleno – 08/03/2017

Nordeste

AL	Em 26/01/2017, Acórdão nº 099/17.
BA	Não houve decisão determinando a realização de auditoria especial na forma requerida pelo MPC, tendo o TCE/BA optado por aderir à auditoria operacional coordenada pelo TCU para avaliar a situação do sistema prisional.
CE	Resolução nº 0593/17, de 14/2/17.
MA	Não houve decisão a respeito.
PB	O processo formalizado foi despachado em 20/1/17, ao Grupo de Auditoria Operacional-GAOP.
PI	Decisão Plenária nº 041/2017.
RN	Acórdão nº 35/17-TC, em 26/1/17.
SE	Decisão Plenária em 2/2/17.

Sul

RS	Processo n. 000335-0200/17-8.
SC	RLA-12/00527337.
PR	Decisão do atual Presidente, consubstanciada na Portaria 93/17.

4 – O início das Auditorias

Centro - Oeste

DF	Sim.
GO	Sim. Fevereiro/2017.
MS	Sim. 16/3/17.
MT	Sim.

Norte

AC	Sim, em 13/01/2017.
AM	Sim, em meados de março de 2017.
AP	Sim.
PA	A Inspeção Ordinária teve início em 07/03/2017.
RR	Sim, em 06/03/2017.
RO	Sim.
TO	Sim.

Nordeste

AL	Sim, em Março/2017.
BA	Sim, de 6 a 8 de março de 2017.
CE	Não.
MA	SIM.
PB	Sim, por meio da Portaria TC nº 013/17. O TCE-PB aderiu ao Acordo de Cooperação Técnica, lançado por meio do Aviso Circular nº 01-GP/TCU, de 13/2/17 e corroborado pelo Aviso Circular nº 04-GP/TCU, de 18/5/17.
PI	Sim.
RN	Sim. Foi constituída comissão através da Portaria nº 005/17-SECEX/TCE/RN, em 22/2/17.
SE	Sim.

Sul

RS	Sim.
SC	Já havia sido realizada.
PR	Sim

5 – O estágio das Auditorias até o mês de junho de 2017

CENTRO - OESTE	
DF	Em andamento
GO	Encerrou-se no final de Fevereiro/2017.
MS	Em 2/5/17, mediante Despacho nº 11940/17, foi encaminhado cópia integral dos autos para a Divisão de Avaliação de Programas, para que sirva de subsidio no trabalho da equipe designada pela citada Portaria nº 12/17.
MT	Está na fase de visitas exploratórias (levantamento inicial) e análise de medidas emergenciais.

NORTE	
AC	Encontra-se desde 02/02/2017 no setor de instrução.
AM	Foi apresentado no fim de julho, em Brasília, a matriz de achados referente à primeira etapa de auditoria, que está sendo realizada sob coordenação do Tribunal de Contas da União (TCU).
AP	Relatório de Auditoria concluído.
PA	O processo de Inspeção Ordinária encontra-se em análise pelo Corpo Técnico.
RR	Houve a expedição do Relatório de Planejamento nº 011/2017, 28/6/2017, no qual contemplou os principais achados verificados no sistema prisional estadual com sugestão de envio de cópia para manifestação dos jurisdicionados participantes do sistema prisional.
RO	No mês de junho, ocorreram visitas in loco nas unidades prisionais. Foram selecionadas e visitadas amostralmente 15 das 51 unidades pesquisadas eletronicamente. A visita teve como objetivo validar as informações eletrônicas anteriormente encaminhadas à equipe de auditoria pela diretoria das unidades. Também, serviu para conhecer a realidade das unidades prisionais e reunir-se com atores locais do sistema prisional (juízes e promotores de justiça) a fim de contextualizá-los da auditoria.
TO	Em andamento.

NORDESTE	
AL	Em Junho/17 - Estágio inicial, aguardando resposta aos questionários enviados aos órgãos, com previsão de término para o mês de Novembro/17.
BA	A Auditoria encontra-se em fase de Elaboração da Matriz de Achados das questões de auditoria previstas para o produto 1, acordado no planejamento da auditoria coordenada, realizado em Brasília, em março de 2017.
CE	Resposta prejudicada.
MA	Planejamento.
PB	O TCE-PB enviou o formulário preenchido em 14/6/17. Os Tribunais de Contas partícipes reuniram-se novamente no ISC/TCU, de 31/7 a 4/8/17 para discussão dos achados de auditoria do Produto 1, com alguns encaminhamentos comuns, e planejamento da segunda etapa do trabalho (Produto 2).
PI	A auditoria está em curso e foi dividida em 2(duas) etapas.
RN	Em junho de 2017 foi enviado ao TCU um formulário com as informações sobre a análise das medidas emergenciais (prevenção e contenção de rebeliões) e análise do sistema prisional (custo dos presos, leis penais e atuação da Defensoria Pública).
SE	Estágio intermediário.

SUL	
RS	O processo foi autuado em julho e se encontra na fase de planejamento e abertura de auditoria.
SC	Em fase de monitoramento.
PR	Planejamento

6 – Previsão de finalização

CENTRO - OESTE	
DF	Não informado
GO	Fevereiro/2017.
MS	Em Outubro/2017 está previsto um relatório parcial.
MT	Consoante Cronograma de Auditoria, as tarefas foram divididas por produtos. Finaliza em Outubro/2018.

NORTE	
AC	Não.
AM	Previsão para Outubro/2017.
AP	Item anterior
PA	Não há data de previsão para o término.
RR	A execução estadual e federal da auditoria está prevista para o período de: 7/8 à 23/10/2017, com previsão de Relatório Preliminar de Auditoria Operacional para 1ª quinzena de dezembro.
RO	Previsão para Outubro/2017.
TO	Sim. No mês de novembro do corrente ano.

NORDESTE	
AL	Previsão em Novembro/18.
BA	Segundo OS SGA-060/2017, em 31/12/17.
CE	Resposta prejudicada.
MA	Não.
PB	Consolidação de dados até o final de Outubro/17. Conclusão até final de Dezembro/17.
PI	Previsão para Dezembro/2017.
RN	Inicialmente a Auditoria teria duração de dois anos mas foi realizada uma readequação do prazo e o relatório final será entregue em novembro de 2017.
SE	Sim. No final do corrente ano.

SUL	
RS	Não.
SC	Não.
PR	Sim, até o dia 19/12/2017.

7 – Relato de casos excepcionais: auditorias não executadas e/ou processos não autuados

CENTRO - OESTE	
DF	Prejudicado.
GO	7A) Encerrou-se no final de Fevereiro/2017. 7B) Não há como saber.
MS	Prejudicado.
MT	Prejudicado.

NORTE	
AC	Prejudicado.
AM	Prejudicado.
AP	Prejudicado.
PA	Prejudicado.
RR	Prejudicado.
RO	Prejudicado.
TO	Prejudicado.

NORDESTE	
AL	Prejudicado.
BA	O expediente foi autuado no sistema informatizado do TCE em 17/1/17 (Protocolo TCE/000272/2017).
CE	7A) Em contato com a Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, este órgão ministerial objete a informação de que, até o presente momento, inexiste previsão para o início da auditoria. 7B) O início dos trabalhos de auditoria restou impossibilitado em razão de as unidades técnicas que compõem a Secretaria de Controle Externo possuírem um planejamento prévio de suas atividades para cada semestre.
MA	7A) Não. 7B) Será feita Auditoria Operacional que requer fase de planejamento para estabelecer cronograma. Esta fase está em andamento. Não há providência a ser adotada, posto ser o transcurso normal dos trabalhos.
PB	Prejudicado.
PI	Prejudicado.
RN	Prejudicado.
SE	Prejudicado.

SUL	
RS	Prejudicado.
SC	Prejudicado.
PR	Prejudicado.

8 – Destino dado à peça oferecida pelo MPC nos casos em que a auditoria não tenha sido iniciada

CENTRO - OESTE	
GO	Não obstante a protocolização da Representação do MPC/GO, em fevereiro/2017 foi determinado o arquivamento desse processo.

9 – Outras informações

CENTRO - OESTE	
DF	No DF, houve manifestação inicial do Corpo Técnico do TCDF, opinando pelo não conhecimento da Representação e arquivamento, por não vislumbrar correlação dos fatos denunciados com a situação do DF[6]. Em seguida, o MPC/DF proferiu o Parecer 115/17, para instruir os autos, inclusive, com o Relatório Final do Grupo de Trabalho, designado pela Portaria 44/15, do Secretário de Justiça e Cidadania do DF, no qual estão contidos, lamentavelmente, dados alarmantes da questão, que confirmam a pertinência e a urgência da questão: superlotação; falta de estrutura mínima predial e de equipamentos; ausência de uma política pública de gestão efetiva, visando prevenir o encarceramento e, após, em relação ao egresso são apenas alguns dos aspectos que envolvem a questão na Capital do país. Ao MPC/DF, associaram-se a OAB/DF, o MPDFT, a Defensoria Pública, o TJDFT e a CDDHU. O relator do feito, então, determinou a realização de auditoria. Recentemente, o Presidente do TCDF em exercício expediu, em 06/09/17, Ofício ao MPDFT comunicando que a auditoria está em fase de coleta de dados e informações
GO	Com a devida vênia, o Relatório de Inspeção do TCE/GO "sobre o sistema prisional estadual" só trouxe à baila o que já é de pleno conhecimento geral. Inexistem análise de causas, de consequências e de responsáveis. Apenas se destaca o conhecido déficit estrutural.
MT	Além da auditoria operacional no sistema prisional do Estado de Mato Grosso, estão sendo realizadas no âmbito do TCE/MT auditorias de conformidade sobre a alimentação dos presos e tornozeleira eletrônica, ambas em andamento (Processo nº 14.684-6/2016).

NORTE	
AC	A imprensa veiculou notícia, dando conta de operação militar no presídio de Cruzeiro do Sul-AC da qual selecionamos o fato da acomodação de 10 (dez) custodiados em 6 (seis) m2 de espaço como item de destaque, ao tempo em que suscitamos ao relator do feito providências com vistas à breve conclusão do levantamento.
AP	Após a emissão do Relatório de Auditoria realizado pela equipe de controle externo do TCE/AP, o Relator encaminhou os autos ao Parquet de Contas para se manifestar a respeito. Foi emitida

[6] O MPC/DF reage: "*a situação no DF é calamitosa, o que torna a auditoria emergente, não sendo razoável o entendimento de que se deve esperar por uma chacina, para que o controle externo possa agir*" (Parecer MPC/DF). Menos de um mês após (março de 2017), preso é assassinado dentro da cela em Presídio da Capital: "*Depoimentos mostram detalhes da barbárie em morte de preso na Papuda:* [preso] *foi colocado de cabeça para baixo, torturado, queimado com cigarros e enforcado por outros detentos*" (https://www.metropoles.com/distrito-federal/depoimentos-mostram-detalhes-da-barbarie-em-morte-de-preso-na-papuda). Em agosto de 2017, novos casos são registrados: "*Homem detido pela PM é encontrado morto em uma cela do DF; é o segundo em um mês"* (http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/homem-detido-pela-pm-e-encontro-morto-em-uma-cela-do-df-e-o-segundo-em-um-mes/).

	Cota Ministerial requerendo notificação de todos os Órgãos Públicos que detêm atribuições institucionais atreladas ao sistema prisional, tais como: Ministério Público Estadual, Tribunal de Justiça do Estado, Controladoria Geral do Estado, Secretaria do Estado de Segurança Pública, Instituto de Administração Penitenciária do Estado, Assembleia Legislativa do Estado. Relatório de Auditoria bastante extenso e analítico quanto as problemáticas que permeiam o sistema prisional do Estado, sinalizando insuficiências na estrutura física do presídio, na prestação de serviço à saúde dos detentos e aos agentes penitenciários, bem como ausência de repartições internas que os separem segundo a regime prisional a qual foram condenados, entre diversos e incontáveis outros percalços que lamentavelmente acometem este aspecto da Administração Pública no país.
PA	Mesmo não sendo deferida a instauração de Auditoria Operacional requerida pelo *Parquet* de Contas, a Inspeção Ordinária em trâmite tem por objetivo a colheita de informações aptas a subsidiar as respostas aos questionamentos lançados pelo Ministério Público de Contas em sua representação.

NORDESTE	
AL	O TCE-AL aderiu ao Acordo de Cooperação celebrado entre o TCU, a ATRICON e o Instituto Rui Barbosa, com o objetivo de estabelecer cooperação técnica entre os partícipes para a realização da Auditoria Operacional Coordenada do Sistema Prisional.
SE	A auditoria está sendo conduzida em bom termo, inclusive de forma coordenada com o TCU e os outros Tribunais participantes da ação.

SUL	
PR	No dia 23/01/17, foi publicada a Portaria 93/17, designando uma equipe de servidores com a missão de definir, em 60 dias, o escopo da auditoria a ser incluída no Plano Geral de Ação do TCE PR. Findo o prazo, foi apresentado Relatório de Análise Preliminar[7], e, no dia 18/05/17, foi publicada a Portaria 343/17, com a finalidade de designar a equipe responsável pelo planejamento e a execução da auditoria em curso. Paralelamente, o TCE PR aderiu à auditoria coordenada pelo TCU.

[7] Referido Relatório de Análise Preliminar do Sistema Penitenciário do PR pode ser encontrado no seguinte endereço eletrônico:https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/4/pdf/00314778.pdf

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enquanto o presente Relatório estava sendo finalizado, pelo menos duas graves notícias veiculadas pela imprensa demonstram que é preciso urgência.

No RS, a falta de vagas levou os órgãos locais a encarcerarem presos em veículos, acorrentados em automóveis, no chão e pátios de delegacias[8].

No PI, um menor de idade foi encontrado em uma cela, deixado pelo seu pai, também, um ex presidiário. A suspeita é que o menor possa ter sido vítima de abusos sexuais[9].

Em meio ao caos, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal, aprovou o PLS 513/13, que, dentre outras modificações, na Lei de Execuções Penais, prevê como direito do preso a obtenção de progressão antecipada de regime quando estiver em presídio superlotado. Com a medida, estima-se a soltura de mais de 250 mil presos!

Esse contexto não pode ser ignorado pelo controle externo. De fato, é possível observar, após a leitura deste Relatório, que os TCs brasileiros, em sua maioria, estão agindo nessa temática, o que merece o devido reconhecimento do CNPGC. No entanto, essa atuação não vem ocorrendo de forma homogênea.

Há TCs que realizaram trabalhos de auditoria, de forma consistente, como foi o caso dos TCEs de RO e PR, por exemplo, sendo notável o esforço dos seus Presidentes.

Há outros que aderiram, tão somente, à auditoria coordenada pelo TCU, sendo certo, todavia, que a auditoria local não se confunde com a auditoria nacional. É intuitivo que esta não poderá analisar as minúcias dos sistemas estaduais. Por isso, as duas estratégias não se excluem, antes, se somam.

Há, ainda, aqueles que utilizaram método, ao que tudo indica, insuficiente. É o caso do TCE GO que, em fevereiro de 2017, preferiu a realização de inspeção, concluída em tempo recorde, no mesmo mês, mas apresentando produto bem aquém do esperado, não compreendendo, certamente, o escopo

---

[8] **"Falta de vagas nas cadeias do Sul deixa presos até dentro de camburões.** (...) São 14 detentos algemados uns aos outros e acorrentados às pilastras. (...)Trinta presos estão amontoados em cinco carros estacionados em frente à delegacia. Alguns já estão no local há um mês. (...) Faltam mais de 12 mil vagas no sistema carcerário gaúcho. http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2017/09/falta-de-vagas-nas-cadeias-do-sul-deixa-presos-ate-dentro-de-camburoes.html.

[9]: http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,menino-de-11-anos-e-encontrado-em-cela-de-preso-acusado-de-estupro-no-piaui,70002025681; https://oglobo.globo.com/brasil/menino-de-12-anos-achado-debaixo-da-cama-de-preso-em-cela-no-piaui-vai-para-casa-de-acolhimento-21903780.

para o qual foi chamado. No caso do TCE PA, do mesmo modo, apesar de ser o Estado que possui a maior população carcerária da região Norte, adotou-se a estratégia de realizar inspeção, ferramenta de muito menor alcance do que a auditoria[10].

No próximo Relatório, o CNPGC pretende divulgar as ações realizadas no segundo semestre de 2017, esperançoso de que as boas práticas reveladas possam servir de incentivo para todos os TCs das 04 regiões que foram chamadas a prestar a sua contribuição em matéria tão relevante para a população e para o Estado brasileiro.

Ainda há tempo.

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

PRESIDENTE

[10] De acordo com o Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do DF, temos que: a) **auditoria:** (1) é um processo sistemático de obtenção e avaliação objetiva de evidências sobre ações e eventos econômicos, legais e operacionais, para aquilatação do grau de correspondência entre as afirmações e critérios estabelecidos e a comunicação de resultados a usuários interessados; (2) é o procedimento que tem por objetivo avaliar a legalidade e a legitimidade da gestão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da Administração direta e indireta do Distrito Federal e dos bens e recursos públicos utilizados por pessoa física ou entidade de direito privado, bem como avaliar os resultados dessa gestão quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia (art. 120 do Regimento Interno do TCDF e art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF); e b) **inspeção:** é o procedimento que tem por objetivo verificar o cumprimento de decisões do Tribunal, obter dados ou informações preliminares sobre a procedência de fatos relacionados a denúncias ou a representações e suprir omissões ou esclarecer pontos duvidosos em documentos e processos.

CNPGC
Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas

Anexo I

Fotos e manchetes de jornais e blogs

Anexo II

Fotos da auditoria do sistema prisional em Porto Velho - RO

CNPGC
Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas

Fotos da reunião sobre a auditoria do sistema prisional no TCU

CNPGC
Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas

Anexo III

Notícias veiculadas no site do CNPGC

Estratégia para enfrentar crise no sistema prisional é apresentada a procuradres-gerais de Justiça de todo país.

Home CNPGC Biblioteca MPC no Brasil Notícias Muda TC Galeria de Fotos MPC na Mídia Contato

> Notícias > Estratégia para enfrentar crise no sistema prisional é apresentada a procuradores-gerais de Justiça de todo país

A presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC), Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, foi convidada para participar, nesta quarta-feira (15), de Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG), em Brasília (DF). Na ocasião, Cláudia Fernanda falou sobre as duas estratégias adotadas pelo CNPGC para o enfrentamento da crise do sistema prisional no Brasil.

A primeira consistiu na elaboração, por parte dos procuradores-gerais de Contas, de representações, visando a realização de auditorias operacionais e de regularidade no sistema prisional dos estados das regiões Norte, Nordeste, Sul e Centro Oeste, pelas respectivas Cortes de Contas. Como consequência, foram formuladas 21 representações, nos 23 Estados contidos nessas regiões. Isso porque não foi necessário o oferecimento de representação em Santa Catarina, cuja auditoria já havia sido realizada, encontrando-se em fase de monitoramento dos resultados. No Paraná, o procedimento foi autorizado, independentemente de provocação, ocasião em que se criou Comissão Executiva de Auditoria, que conta com a participação do procurador-geral de Contas daquele estado. A expectativa é que os Tribunais de Contas possam apresentar os resultados dessas auditorias ainda neste exercício, em razão da urgência e da gravidade da situação.

A segunda estratégia consistiu na elaboração de pedido ao Tribunal de Contas da União (TCU), que foi acatado, a fim de coordenar uma ampla auditoria, com enfoque nacional, no sistema, cujos trabalhos deverão ser realizados durante todo o exercício de 2017 e 2018.

Cláudia Fernanda destacou que ambas as auditorias não se anulam. "Essas auditorias se complementam, já que nesta, a auditoria nacional, não poderão ser tratados temas, também relevantes, mas que por suas especificidades, devem ser melhor abordados pelos Tribunais de Contas estaduais", disse.

Em sua explanação, a presidente do CNPGC falou sobre a situação no Distrito Federal. Dados de 2014 apontavam que a Capital do país estava em terceiro lugar, na proporção de presos para cada 10 mil habitantes (498,8 presos), atrás de Minas Gerais (568,9) e São Paulo (497,4). Outro dado que chama a atenção no DF é a superlotação. Em 2014, havia 14.500 internos, para 7.100 vagas.

Frente a este cenário, o plenário do Tribunal de Contas do DF (TCDF) autorizou, em 21 de fevereiro, a realização de auditoria no sistema penitenciário local, conforme representação oferecida pelo MP de Contas do DF.

Share

March 16, 2017 Notícias

Todas as notícias

Especial Dia da Saúde – MPC/RJ atua na defesa do direito à saúde, com análise das contas do governo
August 26, 2017

Audiência pública requerida pelo MPC/PI debate desertificação e estresse hídrico
August 22, 2017

Santa Casa será inspecionada pelo MP de Contas do Estado
August 14, 2017

Dia Nacional da Saúde – MPC atua para dar efetividade a recursos investidos na saúde pública do RN
August 10, 2017

Dia Nacional da Saúde – O MPC e a Saúde no Amazonas
August 7, 2017

Dia Nacional da Saúde – 05/08/2017
August 5, 2017

TCU realiza reunião técnica para debater a crise do sistema prisional no país – Auditores de 22 Tribunais de Contas participam do evento, que se realiza em Brasília.

In: http://www.cnpgc.org.br/?p=1153

TCU realiza reunião técnica para debater a crise do sistema prisional no país – Auditores de 22 Tribunais de Contas participam do evento, que se realiza em Brasília.

Brasília, 03/08/2017 – Uma briga entre facções no complexo penitenciário de Manaus (AM), em janeiro desse ano, terminou com a morte de 56 internos. À tragédia, seguiu-se novas barbáries em presídios de Patos (PB), Boa Vista (RR), novamente Manaus, Maceió (AL), Tupi Paulista (SP), na região de Natal (RN), São Pedro de Alcântara e Itajaí (SC) e Curitiba (PR), totalizando 133 mortes em apenas 15 dias. Apesar das rebeliões e execuções serem o lado mais visível do problema do sistema penal, especialistas apontam muitas outras razões para o caos nos presídios.

A superpopulação carcerária tem destaque na lista dos principais motivos. Segundo dados do relatório Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, 2016, do Ministério da Justiça, o Brasil teve um aumento da população carcerária de 267,32%, nos últimos 14 anos. Conforme o relatório, o tráfico de drogas é responsável por 28% de prisioneiros. Em segundo lugar, o roubo com 25%, seguido por furto com 13%. O documento conclui que o excesso de prisões, por crimes não violentos, é o responsável pela superpopulação carcerária no país. A média mundial de presos por grupo de 100 mil habitantes é 144 presos, no Brasil a média é de 306.

Entre outros problemas tão complexos quanto a superpopulação das prisões, ligados à educação, saúde e à conjuntura econômica e social, estão a aplicação e a gestão dos recursos financeiros disponíveis para manutenção e ampliação do sistema, no âmbito dos governos municipais, estaduais e federal. Editada em 20/12/16, a Medida Provisória 755/16 permitiu o repasse direto de recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) aos Estados e ao Distrito Federal. A ideia é dar agilidade, modernizar e aprimorar o Sistema Penitenciário Brasileiro.

Atento a todas essas questões, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC) orientou seus membros para que oferecessem representações aos TCs requerendo a realização de auditorias operacionais e de regularidade no sistema prisional de seus Estados, englobando as regiões Norte, Nordeste, Sul e Centro Oeste. Paralelamente a isso, o Conselho também se dirigiu ao Tribunal de Contas da União, para que coordenasse uma auditoria, com foco nacional para o sistema penitenciário brasileiro, o que foi prontamente deferido. Em razão desses fatos, coube à Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública, do Tribunal de Contas da União (TCU) a realização dos trabalhos, que contam com a participação de técnicos de 22 TCs do país.

Na quarta-feira, 02/08, a equipe recebeu a vista da Promotora de Justiça do DF, Berenice Scherer, do Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Penal (NUPRI), da Promotora de Justiça de Execuções Penais, Cleonice Varalda, e da Presidente do CNPGC, Procuradora-Geral do MPC/DF, Cláudia Fernanda. As representantes do Ministério Público saudaram os técnicos e se colocaram à disposição, frisando a importância dos trabalhos que serão executados, para a melhoria do sistema prisional do país. A Presidente do CNPGC, Cláudia Fernanda, fez questão de reafirmar: "é grande a expectativa depositada na auditoria em curso, mas estou certa de que os técnicos e o sistema de controle externo corresponderão a essa confiança, que não é só do MPC, mas de todo a nação brasileira".

Além disso, a presidente do Conselho ressaltou que a auditoria realizada pelo TCU "não concorre e nem substitui as auditorias realizadas nos estados. Os focos são diferentes. Obviamente que a auditoria a ser realizada pelo TCU não poderá cuidar de minúcias dos sistemas estaduais, carentes, também, de devida análise pelos TCs respectivos", esclarece. Por isso, o CNPGC iniciou monitoramento dessas auditorias e espera, até meados de agosto, ter uma posição a respeito desses trabalhos.

Cláudia Fernanda afirma, ainda, que o DF também enfrenta problemas nessa área. Recentemente, a imprensa noticiou mortes em presídio da capital do país. O precário estado dos presídios do DF permitiu o surto de doenças, como de pele, atingindo milhares de presidiários e até agentes penitenciários. O TJDFT, o MPDFT e a OAB oficiaram ao TCDF, reforçando a necessidade de ser realizada a auditoria, autorizada em fevereiro deste ano, pelo Tribunal de Contas, ainda não há definição de quando a auditoria será efetivamente realizada, escopo, cronograma e etapas.

In: http://www.cnpgc.org.br/?p=1866

Referências de fotos e manchetes

Carta Capital - www.cartacapital.com.br

Jornal G1 - g1.globo.com

EBC - www.ebc.com.br

Metropoles - http://www.metropoles.com/

TJ-SC - www.tjsc.jus.br

Jornal O Progresso - www.progresso.com.br

DN – DireitoNet - http://www.direitonet.com.br/

Jornal do Brasil - www.jb.com.br

Blog do Levany - blogdolevanyjunior.com

Blog Neto Ferreira - www.netoferreira.com.br

Blog Rilton Silva - www.riltonsilva.com.br

Sul21 - www.sul21.com.br

Veja - veja.abril.com.br/

Pauta extra - http://www.pautaextra.com.br/

El País - https://brasil.elpais.com/

Estadão - www.estadao.com.br/

Temos que falar sobre isso - https://temosquefalarsobreisso.wordpress.com/

UOL – www.uol.com.br

Folha de São Paulo - http://www.folha.uol.com.br/

Achei USA - www.acheiusa.com